



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº:10/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA SOLONTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 08.794.171/0001-41, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23291.002333/2022-64

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE EUNÁPOLIS, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ Nº: 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Profº Fabíolo Moraes Amaral, inscrito no CPF nº ***829.489** SSP/BA, portador do RG nº***217** SSP/BA, matrícula funcional nº 1521611, residente nesta cidade de Eunápolis- Bahia, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 13, de 02/01/2020, **doravante designada CONTRATANTE**, e por outro a **Empresa SOLONTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº:08.794.171/0001-41, sediada na Rua Verdes Campos, 76, Tancredo Neves I, CEP- 48.609-036, Paulo Afonso-BA, **doravante designada CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Erivaldo Solon da Costa, portador da Carteira de Identidade nº:**627.297**SSP-BA, CPF nº:***022.555**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23291.002333/2022-64, e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto no 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem celebrar o presente Termo de aditamento de acréscimo/supressão ao Contrato**, decorrente do Pregão n.º 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a **supressão de R\$ 86.107,80 (Oitenta e seis mil, cento e sete reais e oitenta centavos) e o acréscimo de R\$ 49.714,32 (Quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), resultando em supressão do contrato no valor de R\$ 36.393,64 (Trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavo), equivalente a 2.87% do valor anterior do contrato**, referente às seguintes movimentações:

Supressão de 01 (um) posto de trabalho dos serviços de limpeza e conservação:

Em função da diminuição do quantitativo de metros quadrados a serem limpos, o que impacta diretamente na efetiva necessidade de **supressão de 01 (um) posto de trabalho que atua nos serviços de limpeza e conservação referente ao Campus Eunápolis;**

Acréscimo: de 01 (um) posto de Merendeira, referente ao Campus Eunápolis.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Contrato passará de R\$ 1.264.831,20 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) para R\$ 1.228.437,56 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo nº 23291.002333/2022-64.

.CLÁUSULA TERCEIRA,

Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma **supressão de 6,66% e um acréscimo de 3,85%, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (4º apostilamento), no valor de R\$ 1.264.831,20.**

Segue abaixo tabela contendo valores de acréscimo e supressão, considerando se o valor inicial atualizado do **contrato administrativo N°:10/2022**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS** e a sociedade empresária **SOLONTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ 08.794.171/0001-41, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem, conforme especificações dispostas no processo SEI N.º 23291.002333/2022-64:

VALORES ATUAIS DO CONTRATO						VALORES CONSIDERANDO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V/UNPOSTO SERVIÇO	V/MÊS POSTO SERVIÇO	V/ANO POSTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V/UNPOSTO SERVIÇO	V/MÊS POSTO SERVIÇO	V/ANOPOSTOSE RVIÇO
Serviço de limpeza e conservação	SERV	1	R\$ 67.673,42	R\$ 67.673,42	R\$ 812.081,04	1	R\$ 60.911,04	R\$ 60.911,04	R\$ 730.932,48
Serviços de jardim eiro	POSTO	1	R\$ 5.504,64	R\$ 5.504,64	R\$ 66.055,68	1	R\$ 5.366,85	R\$ 5.366,85	R\$ 64.402,20

Serviços de aux. de jardinagem	POSTO	1	R\$ 5.369,68	R\$ 5.369,68	R\$ 64.436,16	1	R\$ 5.231,88	R\$ 5.231,88	R\$ 62.782,56
Serviços de merendeira	POSTO	4	R\$ 5.308,96	R\$ 5.308,96	R\$ 63.707,52	5	R\$ 5.075,74	R\$ 5.075,74	R\$ 60.908,88
Serviço de Encarregado	POSTO	1	R\$ 5.619,02	R\$ 5.619,02	R\$ 67.428,24	1	R\$ 5.481,34	R\$ 5.481,34	R\$ 65.776,08
Total Geral do contrato				R\$ 105.402,60	R\$ 1.264.831,20			R\$ 102.369,80	R\$ 1.228.437,56
IMPACTO ANUAL SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO									- R\$ 81.148,56
IMPACTO ANUAL SERVIÇOS DE JARDINEIRO									- R\$ 1.653,48
IMPACTO ANUAL SERVIÇOS DE AUXILIAR DE JARDINAGEM									- R\$ 1.653,60
IMPACTO ANUAL SERVIÇOS DE MERENDEIRA									+ R\$ 49.714,32

IMPACTO ANUAL SERVIÇOS DE ENCARREGADO	- R\$ 1.65 2,16
PERCENTUAL	- 2.87 %

CLÁUSULA QUARTA:

O reflexo orçamentário da execução deste termo aditivo de acréscimo/supressão, ocorre em função de adequação às demandas fáticas do campus, considerando o que se encontra descrito na Solicitação - EUN/DG.EUN/DAP.EUN documento SEI 4773873, e na planilha atualizada de custos e formação de preços, com seus respectivos ajustes de demanda, documento SEI 4921696, e Decreto Municipal que trata da redução do valor da tarifa de transporte coletivo na cidade de **Eunápolis/BA.** documento SEI 4921764.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o **IFBA Campus Eunápolis** e a empresa **SOLONTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI** em concordância com o Processo SEI nº 23291.002333/2022-64, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA:

Este termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA – CAMPUS DE EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente. E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, firmado o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis, Bahia – Brasil,

CONTRATANTE

IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS

DIRETORA GERAL-FABIANA ZANELATO BERTOLDE

Representante Legal do Contratante

CONTRATADA

SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI

ERIVALDO SOLON DA COSTA
Representante legal da Contratada

Testemunha:

Fernanda Borges de Araújo

CPF: ***523716**

Testemunha:

Thiago José Policarpo Firmo Santos

CPF: ***874026**



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Solon da Costa, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 10:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE, Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis**, em 15/06/2026, às 13:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES DE ARAUJO, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 15/06/2026, às 17:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos, Auxiliar em Administração**, em 15/06/2026, às 19:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4927463** e o código CRC **5164DFFC**.